



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 57/97

AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER
TERRENO URBANO, POR DOAÇÃO, DO
Sr.OLIVERIO MORGESTERN.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos , Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

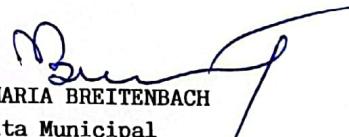
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Três Passos a receber, por doação, do Sr.Oliverio Morgenstern, uma fração de terras constituída de parte do lote rural nº79, da 1ª secção Turvo, com a área de 866,37 m², absorvida pelo leito da rua Joaquim Nabuco, nesta cidade, confrontando: ao Noroeste, com os lotes urbanos nºs. 20 a 25, da quadra nº318-B, por uma linha de 106,00 metros; ao Sudeste, com o eixo da rua Joaquim Nabuco, por uma linha de 104,03 metros; ao Nordeste, com parte do lote rural nº79, da 1ª secção turvo (futuro traçado da rua Joaquim Nabuco), de propriedade de Oliverio Morgenstern, por uma linha de 8,48 metros; e, ao Sudoeste, com a rua Joaquim Nabuco, por uma linha de 8,25 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de julho de 1997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal